



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TP Nº 10, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Publica a Emenda Regimental nº 63.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso IV do art. 70 c/c o § 5º do art. 199 do [Regimento Interno](#) e a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária realizada em 1º de dezembro de 2025, nos autos do Processo Administrativo - Proad nº 54084/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Emenda Regimental nº 63, nos seguintes termos:

"EMENDA REGIMENTAL Nº 63

O Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária realizada em 1º de dezembro de 2025, nos autos do processo administrativo Proad nº 54084/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 73

.....

XII - referir ao órgão competente o que consta no prontuário dos Juízes em processos de vitaliciamento, promoção, remoção, permuta, licença ou disciplinar, bem como, sempre que solicitado;

.....'(NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data da publicação da Resolução Administrativa TP nº 10, de 4 de dezembro de 2025."

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.